

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA № 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 2017/014505

RECORRENTE: JOSÉ ORLEANS SOUZA JÚNIOR

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE

TRANSPORTES DA

**BAHIA - SIT** 

AUTO DE INFRAÇÃO: R000358163

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

ACÓRDÃO JARI №

EMENTA: Inobservância do Recorrente quanto ao que determina o Artigo 4º, inciso I da Resolução 299/08 do CONTRAN. Recurso não conhecido por Intempestividade.

## Relatório

Trata-se o presente, de Recurso interposto em oposição à lavratura de auto de infração acima identificado. Ocorre que o recorrente não observou o quanto determinado peloArtigo 4º, Inciso I, da Resolução 299/08-CONTRAN:

Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando: I- For apresentado fora do prazo legal; (...)

Desta forma, apresentou o recurso fora do prazo, eis que o prazo fixado da NIP-Notificação de Imposição de Penalidade para apresentação do recurso cabível é datado de **06/02/2017** e o protocolo neste Órgão Autuador (SEINFRA/SIT) se deu em **27/04/2017**, sendo que foram recebidas as duas notificações regularmente.

É o relatório.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA № 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

## **VOTO**

Não se encontram superadas as questões de Ordem Processuais, no que pertine à tempestividade. Desta forma e por este motivo, VOTO no sentido de **NÃO CONHECER** do recurso interposto, pelas razões ora expostas. **Julgando VÁLIDO** o Registro do Auto de Infração nº R000358163, mantendo sua exigibilidade, lavrado contra **JOSÉ ORLEANS SOUZA JÚNIOR.** 

Sala das Sessões da JARI, 16 de abril de 2019

Alba Valéria Alves Coelho - Membro Titular-Relator

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular – Presidente

Aldalice Amorim dos Santos – Membro Titular

José Antônio Marques Ribeiro – Membro Titular

Maria Fernanda Cunha – Secretária